



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**PARECER N° 01, DE 2022.**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 07, de 2022.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Melo/Progressistas

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM  
17/08/2022 às 15:00

*relator* *A*  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

#### I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº07, de 2022, que altera o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, da Lei Municipal nº 3.800, de 2004, no que se refere à criação de novas áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Com a nova proposta, o Poder Executivo pretende ampliar os atendimentos à população, alcançando as áreas de abrangência das referidas Unidades de Saúde, por meio da criação de novas vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde na região para as Unidades de Saúde do Santo Inácio e Tio Zaca, visando atender a demanda de profissionais para compor as equipes desses locais.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43 do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 07, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, conforme define o art. 51, I do Regimento Interno, compete emitir parecer as proposições que tratem sobre criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito.



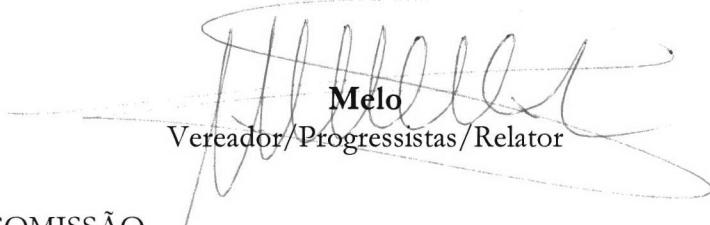
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O projeto de lei em análise, trata tão somente da alteração o Anexo II – Estrutura de Cargos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde: Santo Inácio e Tio Zaca, com as suas respectivas vagas.

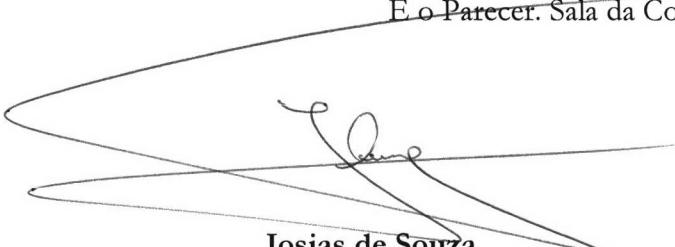
Tendo em vista a inauguração das duas novas Unidades de Saúde da Família Santo Inácio e Tio Zaca, a matéria ora proposta, objetiva a ampliação dos atendimentos à população, visando ampliar suas áreas de abrangência, o que resulta na demanda de profissionais para compor as suas equipes.

Neste sentido, como relator, entendo que o referido projeto, atende a todos os requisitos de conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público da população, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 07, de 2022.

  
Melo  
Vereador Progressistas/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de trabalho e administração de pessoal, por Unanimidade, acatam o voto do eminentíssimo Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 07, de 2022.

  
É o Parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.  
Cascavel, 16 de fevereiro de 2022.

Josias de Souza  
Vereador/MDB/ Presidente

  
Cabral  
Vereador/PL/Secretario